



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judlth de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.708 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno, para melhoria do Sistema Viário no Município de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º

Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, para melhoria do Sistema Viário no Município de Assis, situada na Avenida David Passarinho, S.03 – Q.150 – Parte do Lote 05, Vila Prudenciana, nesta cidade de Assis-SP, descrita abaixo:

ÁREA: 492,07m²

PROPRIETÁRIO: Vicenta Martinez Molinaz

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Nivaldo Neres Gusmão e segue em linha reta, numa distância de 12,15m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deslota à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,50m, confrontando com parte do lote 05, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deslota à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,15m, confrontando com o lote 04, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deslota à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,50m, confrontando com o lote 11, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 492,07m²."

Parágrafo único.

A área descrita acima consta destacada do Desenho nº 5.361, do Memorial Descritivo e do Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 21 de setembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

PREFEITURA MUN. DE ASSIS
PROJ. Nº _____
FOLHA Nº <u>02</u>
RUBRICA <u>NS/MADE</u>

ASSUNTO : Área a ser declarada de utilidade pública

ÁREA: 492,07m²

LOCAL : Av. Vereador David Passarinho – S03 – Q150 – L 05

PROPRIETÁRIO : Vicente Martinez Molinez

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Nivaldo Neres Gusmão e segue em linha reta, numa distância de 12,15m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,50m, confrontando com parte do lote 5, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,15m, confrontando com o lote 4, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,50m, confrontando com o lote 11, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 492,07m². Tudo de acordo com o desenho n.º 5.361, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de agosto de 2.004


Dora da Silva de Andrade
CREA/0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser declarada de utilidade pública.
2. Local: Av. Ver. David Passarinho, 740 - S. 03 Q. 150 parte do L. 05 - Assis - SP.
3. Croqui: 5.361
4. Data Base: Setembro / 04
5. Proprietário: VICENTE MARTINEZ MOUNEZ
6. Dimensões:
 - 6.1. área : 492,07 m²
 - 6.2. testada : 12,15 m

PREFEITURA MUN. DE ASSIS	
PROC. Nº	_____
FOLHA Nº	03
RUBRICA	ADUOETC

7. Considerações :

7.1. Gerais:

Esta região possui características mista (comercial/residencial), e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares, ampliando o seu potencial.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, parte de lote maior, com acesso pela Av. Ver. David Passarinho.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

PREFEITURA MUN. DE ASSIS

FOLHA Nº _____

FOLHA Nº 04

RUBRICA MUNICIPAL

$$Tc = ((A x T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((492,07 x 12,15) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 14,12 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (Vt)

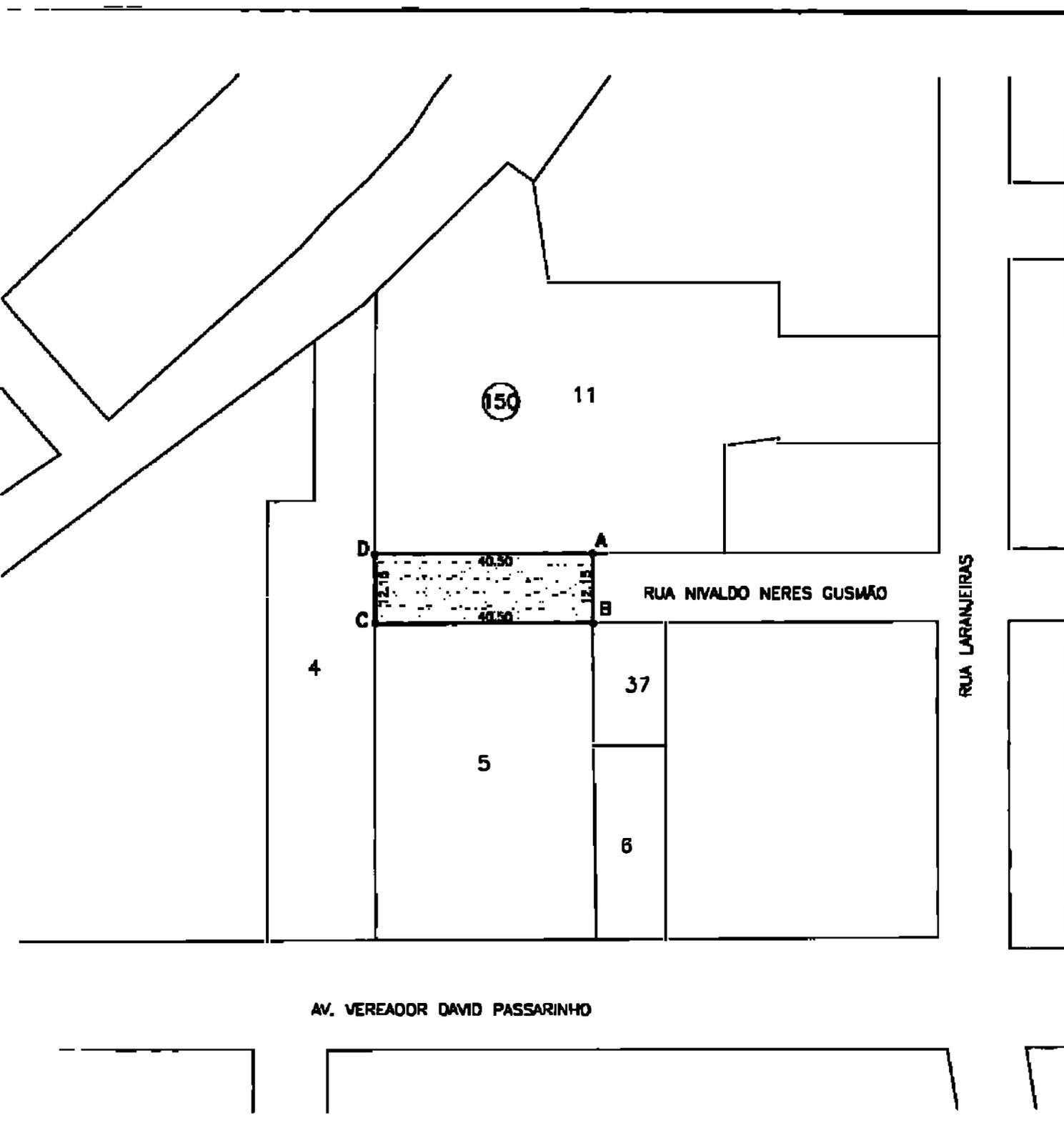
$$Vt = Tc x Vl$$

$$Vt = 14,12 x 996,30$$

$$Vt = R\$ 14.067,76$$

A presente avaliação importou em R\$ 14.067,76 (Quatorze mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Arqtª. Rita Apª. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO
ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

LOCAL
AV. VER. DAVID PASSARINHO, 740 – S.03 Q.150 PARTE DO L.05 – ASSIS – SP

PROPRIETÁRIO
VICENTE MARTINEZ MOLINEZ **ÁREA**
492,07M2

PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ANGELO NOBILE

SECRETÁRIO MUNICIPAL
LUIS ALVARO COELHO

FOLHA
ÚNICA

DATA
01/09/2004

ESCALA
1:100

DESENHADO
ANASTACIO

DIRETOR
DORA DA SILVA DE ANDRADE – CREA:0601073954

ARQUIVO
5.361